

PORTARIA N.TC-0135/2021

~~Estabelece o valor da bolsa e do auxílio-transporte a serem pagos aos estudantes que ingressam no Programa de Estágio do TCE/SC.~~

[Revogada pela Portaria N. TC-013/2022, DOTC-e de 21.01.2022](#)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) 202, de 15 de dezembro de 2000](#) (LG 202/2000), e 271, incisos I e XXXIX, do [Regimento Interno](#) do Tribunal de Contas (Resolução TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001);~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º O valor da bolsa a ser paga mensalmente aos estudantes que ingressam no Programa de Estágio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina é de:~~

- ~~a) R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o ensino médio;~~
- ~~b) R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para a graduação;~~
- ~~c) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a pós-graduação.~~

~~Art. 2º O valor do auxílio-transporte é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por mês, independentemente do nível de estágio.~~

~~Art. 3º Fica revogada a [Portaria TC-246](#), de 9 de abril de 2014.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

~~Florianópolis, 26 de maio de 2021.~~

~~**Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 28.05.2021.~~